

PORTARIA N.º 043/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Ciro Antônio de Lourdes* tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88 e art. 1º, §1º, V da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo n.º 1508/2026/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). *Ciro Antônio de Lourdes***, matrícula **760**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.343.636 **, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica III**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais, a partir de **06 de abril de 2026**.

Três Corações, 06 de abril de 2026.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 06 de ABRIL de 2026

Assinatura José Hebert Veloso Buzi